



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.949, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

ACRESCENTA PROGRAMA AO
PLANO PLURIANUAL / 1998 A 2001 E À
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / 2001.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Pompéia para o período de 1998 a 2001, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o programa detalhado no Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 16 de outubro de 2001, 73.º da Fundação,
62.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no
lugar público de costume na data supra.

JOSE MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVOS
88. - Transporte Rodoviário 88.3 - Reforma e/ou Ampliação dos sanitários da Estação Rodoviária	Oferecer melhores condições de asseio e higiene a seus usuários.

Pompéia, 16 de outubro de 2001.


ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal